



INSTITUTO FEDERAL
Mato Grosso
Campus Fronteira Oeste

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS PONTES E LACERDA – FRONTEIRA OESTE

PORTARIA Nº 003, DE 13 DE JANEIRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PONTES E LACERDA – FRONTEIRA OESTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 1.462 de 14.08.2014, publicada no DOU de 15 de agosto de 2014;

Considerando o § 2º do Artigo 7º do Regulamento para Afastamento de Servidores em Atividades de Capacitação do IFMT (Anexo à Resolução CONSUP/IFMT nº 20/2015);

RESOLVE:


I – **INSTITUIR**, no âmbito do Campus Pontes e Lacerda do Instituto Federal de Mato Grosso, o Colegiado de Capacitação dos Servidores Técnico-administrativos (CCTA), com validade até 31/12/2016 e composto pelos seguintes membros:

- Liliane Silva Penã – Departamento de Administração e Planejamento (Presidente);
- Vanderluce Moreira Machado – Departamento de Ensino;
- Manuela Arruda dos Santos Nunes da Silva – Coordenação de Pesquisa e Inovação;
- Nilmara Meireles Fonseca – Coordenação de Extensão;
- Adriana Alves da Rocha – Coordenação-geral de Gestão de Pessoas;
- Leila Cristina de Abreu Silva Banis – Coordenação de Apoio, Logística e Almoxarifado;
- Schampierri Miranda – Coordenação de Compras e Licitações;
- Isabel Cristina Silva – Coordenação de Contratos e Convênios;
- Cristiane Santana Honório – Coordenação Financeira e Contábil;
- Fábio Paiva Machado – Secretaria-geral de Documentação Escolar;
- Erisvaldo Marques Parangaba – Coordenação de Gestão da Tecnologia da Informação;
- Ivomar de Souza Reis – Comissão Interna de Supervisão do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-administrativos em Educação (CIS-PCCTAE).

II – Os integrantes do Colegiado de Capacitação dos Servidores Técnico-administrativos (CCTA), na ocasião da análise de processos que tratam de interesses pessoais, deverão retirar-se do grupo Colegiado e não participar das análises e encaminhamentos desses processos.

III – O presidente do Colegiado de Capacitação dos Servidores Técnico-administrativos (CCTA) é responsável pela convocação do grupo Colegiado e pelo encaminhamento dos seus trabalhos.

IV – Cientifique-se e Cumpra-se.


Alex Sandro Siqueira da Silva
Diretor Geral
IFMT - Campus Pontes e Lacerda
Portaria nº 1.462, de 14/08/2014